

## **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.924, DE 2001**

Veda as dispensas imotivadas de empregados durante o período de racionamento energético, adota medidas de proteção ao emprego e dá outras providências.

**Autores:** Deputados **JAIR MENEGUELLI E WALTER PINHEIRO**

**Relatora:** Deputada **YEDA CRUSIUS**

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

A matéria sob exame foi distribuída às Comissões de Economia, Indústria e Comércio; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação. Neste primeiro Colegiado, fomos honrados, em 16 de agosto de 2001, com a relatoria, tendo, no prazo regimental, apresentado voto pela rejeição do projeto de lei.

Entretanto, a tramitação de diversas outras proposições acarretou o não exame da matéria sob comento na sessão legislativa de 2001.

Retomados os trabalhos legislativos no ano em curso, verificamos que a proposição perdeu oportunidade, dado que

desde o último dia 1º de março o racionamento de energia foi considerado encerrado.

Face ao exposto, e objetivando a economia processual legislativa, **fazemos a presente complementação de voto recomendando o arquivamento da matéria, por a considerarmos prejudicada.**

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002

Deputada **YEDA CRUSIUS**  
Relatora

201462.00103